**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1357/2014**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICAO "CENTRO DE TREINAMENTO E RECREAÇÃO SCHACKUGAN "E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** de Piraquara sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** É Declarado de Utilidade Pública o **Centro de Treinamento e Recreação Schackugan.**

**Art. 2°** A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da prefeitura municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Art. 3°** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade:

I- Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
II- Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos.
III- Alterar sua denominação, e dentro de 90(noventa) dias, contados da averbação e alteração no Registro Público não comunicar a ocorrência ao departamento competente da prefeitura municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de junho de 2014.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria da Glória Rocha Menossi
**Código Identificador:**67B93F30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2014. Edição 0508
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/